

PCLEG nº 528.08.2020

Santo André, 05 de agosto de 2020.

### **Requerimento e Indicações do Vereador Dr. Fabio Lopes**

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

**Ofício nº 681/2019 – G.P. - Proc. 4231/19**, protocolado sob o nº 32990/2019, onde solicita recapeamento asfáltico em toda a extensão da Rua Doninha – Recreio da Borda do Campo;

**Ofício nº 20/2020 – G.P. - Proc. 144/20**, protocolado sob o nº 4629/2020, onde solicita realização de operação tapa-buracos, em toda a extensão da Rua São Tomás Moro – Sítio dos Vianas;

**Ofício nº 58/2020 – G.P. - Proc. 487/20**, protocolado sob o nº 7318/2020, onde solicita a inclusão da Rua São Tomás Moura – Sítio dos Vianas, no Programa Rua Nova, para o recapeamento de todo o trecho pertencente ao município de Santo André;

**Ofício nº 58/2020 – G.P. - Proc. 483/20**, protocolado sob o nº 7480/2020, onde solicita que junto ao SEMASA, seja feita com urgência a limpeza das galerias de águas pluviais, na Rua Júlio Ribeiro – Vila Sacadura Cabral, informamos:

- As solicitações acima foram atendidas.

**Ofício nº 212/2020 – G.P. - Proc. 1628/20**, protocolado sob o nº 10768/2020, onde solicita a realização do serviço de desinfecção de via no entorno do Conjunto Habitacional Gonçalo Zarco – Vila Aquilino, como medida de combate à propagação do novo coronavírus, informamos:

- De acordo com a Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos, a solicitação será atendida conforme o cronograma da área.

**Ofício nº 259/2020 – G.P. - Proc. 2010/20**, protocolado sob o nº 11637/2020, onde solicita a isenção das taxas de ambulantes, feirantes e permissionários, no período em que suas atividades ficaram interrompidas em razão da quarentena decretada no Município, informamos:





- De acordo com a CRAISA, uma Portaria determinando a suspensão temporária dos pagamentos de taxa por 90 dias foi emitida, para ambulantes, feirantes, permissionários/autorizatórios das feiras de peixes ornamentais e de flores da CEASA do Grande ABC e concessionários dos Sacolões Santa Terezinha e Vila Luzita.

Trata das taxas que venceram nos meses de abril, maio e junho de 2020, que deverão ser pagas respectivamente em outubro, novembro e dezembro de 2020, sem acréscimo de multa e juros moratórios.

Haverá também a possibilidade de parcelamento desses valores ficando estipulado da seguinte forma:

- a) Até R\$ 1.200,00, pode ser parcelado em 12 vezes, sendo que o valor original será acrescido de correção monetária pelo IGP-M da FGV, no momento da solicitação do acordo.
- b) Acima de R\$ 1.200,00, pode ser parcelado em 24 vezes, sendo que o valor original será acrescido de correção monetária pelo IGP-M da FGV, no momento da solicitação do acordo, e haverá nova incidência de correção monetária pelo mesmo índice sobre o saldo devedor, após 12 meses.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



PAULO SERRA  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO  
Presidente da  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

TAF

